

PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR Nº 99, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Altera a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 98, de 22 de abril de 2020.

A **DESEMBARGADORA-PRESIDENTE**, a **DESEMBARGADORA-VICE-PRESIDENTE** e o **DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020, que regulamenta os prazos processuais relativos a atos processuais que demandem atividades presenciais, assim como a uniformização dos procedimentos para registro e armazenamento das audiências em áudio e vídeo, e fixa outras diretrizes,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar os §§ 1º, 2º e 3º, e incluir o § 9º, no artigo 23 da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 98/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23 [...]

§ 1º As pautas das audiências virtuais ou telepresenciais indicadas nos incisos I e II acima, já designadas para o mês de abril de 2020, devem ser mantidas.

§ 2º As audiências unas e de instrução deverão ser gravadas em áudio e vídeo, em ferramenta compatível com o Repositório Nacional de

Mídias para o Sistema PJe ou PJe-Mídias (Resolução CNJ n. 105/2010), sendo que o prazo de manutenção da gravação das audiências e/ou depoimentos será regulado por ato da Corregedoria Regional, observadas as disposições do Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 e do art. 6º, § 2º, da Resolução 314/2020 do CNJ.

§ 3º As atas de audiência realizadas no sistema AUD serão assinadas eletronicamente pelo magistrado que presidir o ato e juntadas ao PJE.

[...]

§ 9º Ato da Corregedoria Regional disciplinará, ouvidos previamente o MPT e a OAB/SC, os demais procedimentos administrativos e técnicos relativos às audiências (forma de intimação de partes, testemunhas, gravação, período de armazenamento, conteúdo das atas, comunicação de atos processuais e outros), devendo serem observadas as disposições dos Ato nº 11/2020 do GCGJT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT nº 05/2020 e Resolução n. 314/2020 do CNJ.”

Art. 2º Alterar o § 3º, do artigo 27, da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 98/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27 [...]

§ 3º Os pedidos de sustentação oral ou de preferência deverão ser formalizados em até 24h antes do início da sessão através de e-mail para a secretaria de apoio do órgão colegiado julgador (Tribunal Pleno - segjud@trt12.jus.br; SE1 e 2 - se1@trt12.jus.br e se2@trt12.jus.br; 1ª, 2ª e 3ª Turmas - sestur1@trt12.jus.br, sestur2@trt12.jus.br e sestur3@trt12.jus.br).”

Art. 3º As alterações determinadas na presente portaria entrarão em vigor a partir de 1º de maio de 2020, mesma data da vigência da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 98, de 22 de abril de 2020.

Ciência ao Ministério Público do Trabalho/SC, OAB/SC e ACAT.

Publique-se.

Republique-se a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 98, de 22 de abril de 2020, com as alterações determinadas no presente normativo.

Maria de Lourdes Leiria

Desembargadora-Presidente

Teresa Regina Cotosky

Desembargadora-Vice-Presidente

Amarildo Carlos de Lima

Desembargador-Corregedor

